



TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA – GO
CNPJ Nº 02.391.654/0001-19

SECRETÁRIO: ERILDO FLÁVIO VIEIRA BORGES – DECRETO Nº 017/2026

O presente Termo de Referência foi elaborado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, observando o Documento de Formalização da Demanda – DFD, o Estudo Técnico Preliminar – ETP e a Análise de Riscos, para subsidiar a contratação por Dispensa Eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para aquisição de fluidos destinados ao abastecimento e à manutenção das máquinas pesadas e demais veículos/equipamentos da frota municipal, compreendendo ARLA 32 e óleo hidráulico ISO VG 68, para atendimento das necessidades dos órgãos e fundos de gestão do Município de São Miguel do Araguaia – Goiás, incluindo Secretarias, Fundos Municipais, Superintendências e Departamentos, pelo período estimado de 12 (doze) meses, com fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de assegurar a continuidade das atividades institucionais e operacionais desenvolvidas pela Administração Municipal e será processada por Dispensa Eletrônica publicada, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o planejamento da contratação, a pesquisa de preços, a seleção da proposta mais vantajosa, a habilitação do fornecedor e os demais requisitos legais aplicáveis.

- Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Análise de Riscos;
- Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores;
- princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, competitividade e interesse público.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é de interesse público e atende às necessidades da gestão municipal de abastecimento e manutenção da frota municipal utilizada no desempenho das atividades institucionais dos órgãos e fundos de gestão do Município. Os veículos, máquinas



pesadas e equipamentos oficiais são empregados diariamente no transporte administrativo, deslocamento operacional, execução e apoio a serviços públicos, suporte técnico, fiscalização, manutenção de vias e demais atividades indispensáveis à continuidade da Administração.

O ARLA 32 é insumo necessário aos veículos e máquinas dotados de tecnologia de redução catalítica seletiva, enquanto o óleo hidráulico ISO VG 68 é destinado aos sistemas hidráulicos de máquinas e equipamentos compatíveis. A manutenção de estoque adequado reduz riscos de paralisação, indisponibilidade da frota e prejuízo à execução dos serviços públicos.

4. ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E VALORES REFERENCIAIS

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unit. Ref.	Valor Total Ref.
01	ARLA 32, acondicionado em balde/embalagem de 20 litros, produto novo, em embalagem original, lacrada e identificada, compatível com as especificações técnicas aplicáveis.	Balde 20 L	445	R\$ 115,00	R\$ 51.175,00
02	Óleo hidráulico ISO VG 68, acondicionado em balde de 20 litros, produto novo, em embalagem original, lacrada e identificada, adequado à utilização em sistemas hidráulicos de máquinas e	Balde 20 L	15	R\$ 424,00	R\$ 6.360,00



	equipamentos compatíveis.				
VALOR GLOBAL REFERENCIAL					R\$ 57.535,00

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor global referencial da contratação é de R\$ 57.535,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais), conforme os valores referenciais informados para os quantitativos estimados. A Administração deverá observar a pesquisa de preços e os parâmetros aplicáveis ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, durante o período estimado de 12 (doze) meses, conforme as necessidades das Secretarias, Fundos Municipais, Superintendências e Departamentos, mediante solicitação ou ordem de fornecimento emitida pela Administração.

- os produtos deverão ser entregues novos, em embalagens originais, lacradas, íntegras e devidamente identificadas;
- não serão aceitos produtos adulterados, contaminados, recondicionados, com embalagem violada, avariada ou em desacordo com as especificações;
- a contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, qualquer produto recusado por desconformidade;
- os quantitativos são estimativos e serão requisitados de acordo com a necessidade efetiva da Administração, sem obrigação de consumo integral.

7. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada mediante Dispensa Eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e das regras constantes do aviso de contratação direta. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO, observadas as especificações, quantitativos e demais condições deste Termo de Referência e do aviso.

8. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Na data e horário estabelecidos no Aviso de Dispensa Eletrônica, será realizada a abertura das propostas apresentadas pelos interessados no sistema eletrônico indicado pela Administração. O julgamento observará o critério de menor preço, sem prejuízo da análise de conformidade da proposta com todas as exigências estabelecidas.



Encerrada a etapa de apresentação de propostas e, quando prevista, a fase de lances, a Administração examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado. Poderá ser solicitada planilha ou proposta readequada ao último valor ofertado, bem como esclarecimentos necessários à verificação de sua exequibilidade e conformidade.

A Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o proponente melhor classificado, quando cabível, preservados a isonomia, a transparência e os critérios divulgados.

9. DA VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, salvo prazo superior indicado no Aviso de Dispensa Eletrônica. Durante esse período, os preços e condições ofertados deverão permanecer válidos.

A proposta deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários ao integral cumprimento do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transporte, frete, carga, descarga e demais despesas incidentes.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Serão desclassificadas, mediante decisão fundamentada, as propostas que:

- contiverem vícios insanáveis;
- não obedecerem às especificações técnicas e às condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Aviso de Dispensa Eletrônica;
- apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado, quando não houver êxito na negociação;
- não tiverem sua exequibilidade demonstrada quando exigido pela Administração;
- apresentarem desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do procedimento;
- forem apresentadas com identificação, condição, ressalva ou vantagem incompatível com as regras da contratação, quando isso comprometer a isonomia ou o julgamento objetivo.

11. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate entre propostas, serão observados, no que couber, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as regras operacionais estabelecidas no sistema eletrônico e no Aviso de Dispensa Eletrônica.



Persistindo o empate após a aplicação dos critérios legais cabíveis, o desempate será realizado na forma prevista no instrumento de convocação e na legislação aplicável, assegurados o julgamento objetivo, a transparência e a igualdade entre os participantes.

12. DA HABILITAÇÃO

Após o julgamento das propostas, será verificada a documentação de habilitação do proponente provisoriamente classificado em primeiro lugar, na forma da Lei nº 14.133/2021 e do Aviso de Dispensa Eletrônica. A documentação deverá comprovar a aptidão do fornecedor para contratar com a Administração.

A habilitação compreenderá, conforme aplicável:

- habilitação jurídica, mediante ato constitutivo, contrato social, registro empresarial ou documento equivalente e documento do representante legal;
- regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme exigível;
- regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- regularidade trabalhista, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- inscrição no CNPJ e demais cadastros pertinentes;
- qualificação técnica compatível com o fornecimento do objeto, podendo ser exigido atestado de capacidade técnica, quando previsto no Aviso;
- declarações legalmente exigíveis e demais documentos previstos no Aviso de Dispensa Eletrônica.

A Administração poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar informações relativas a documentos já apresentados, nos limites admitidos pela Lei nº 14.133/2021. O fornecedor deverá manter as condições de habilitação durante toda a execução contratual.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Concluídas as fases de julgamento e habilitação, o resultado da Dispensa Eletrônica será divulgado pelos meios oficiais utilizados pela Administração, inclusive no sistema eletrônico/portal indicado no Aviso e nos demais meios de publicidade legalmente exigidos.

Após a conclusão do procedimento e a prática dos atos competentes, serão adotadas as providências necessárias à formalização da contratação e às publicações exigidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

14. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- possuir atividade econômica compatível com o objeto;
 - fornecer produtos que atendam integralmente às especificações técnicas;
-



- manter regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e demais condições de habilitação;
- garantir a procedência e qualidade dos produtos fornecidos;
- cumprir os prazos e condições de entrega parcelada;
- substituir produtos recusados ou em desconformidade, sem custos adicionais.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- fornecer os produtos nas quantidades solicitadas, nos prazos e condições estabelecidos;
- responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e demais custos necessários à entrega;
- garantir que os produtos estejam em perfeitas condições de uso, com embalagem original, lacrada e identificada;
- substituir prontamente produtos rejeitados pela fiscalização;
- responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução;
- manter durante toda a execução as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- emitir Nota Fiscal correspondente aos produtos efetivamente entregues e recebidos.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- emitir as solicitações ou ordens de fornecimento;
- receber, conferir e fiscalizar os produtos entregues;
- rejeitar produtos em desacordo com as especificações;
- designar gestor e fiscal para acompanhamento da contratação;
- fornecer as informações necessárias ao adequado fornecimento;
- efetuar o pagamento após o recebimento e o atesto da Nota Fiscal, observadas as condições estabelecidas.

17. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s), nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021. Caberá à fiscalização verificar quantitativos, especificações, integridade das embalagens, qualidade aparente, documentos de entrega e demais condições antes do recebimento e do atesto.

18. RECEBIMENTO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos mediante conferência da quantidade e das especificações constantes da ordem de fornecimento, da Nota Fiscal e deste Termo de Referência. O



recebimento não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, adulterações, desconformidades ou danos identificados posteriormente.

Constatada qualquer irregularidade, a Administração poderá recusar o produto e exigir sua substituição, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

19. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal responsável, condicionada à comprovação da regularidade da contratada quando exigível.

20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 0094-10.30.04.125.1421.4021.3.3.90.30.01.100.000, sem prejuízo da utilização das dotações próprias dos órgãos e fundos participantes, quando formalmente indicadas no processo e observadas as regras orçamentárias aplicáveis.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento de contratação, observados o contraditório, a ampla defesa, a proporcionalidade e o devido processo legal.

22. SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

A contratada deverá observar as normas ambientais aplicáveis ao acondicionamento, transporte e fornecimento dos produtos, prevenindo vazamentos, contaminações e descarte inadequado. As embalagens deverão ser íntegras e adequadas ao armazenamento seguro dos fluidos.

23. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

A contratação terá período estimado de 12 (doze) meses, contado na forma definida no instrumento contratual, com fornecimento parcelado conforme a demanda efetiva da Administração.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, o Aviso de Dispensa Eletrônica, os documentos da fase preparatória e demais normas aplicáveis. Integram a contratação, para todos os fins, as especificações e condições constantes deste Termo de Referência.



São Miguel do Araguaia – GO, 04 de agosto de 2026.

ERILDO FLÁVIO VIEIRA BORGES

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Decreto nº 017/2026
